

110727

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL

Fls.

MATRÍCULA

TRAMANDAÍ, 15 de março

de 19 89

1

110727

UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas Três de Outubro, Pinheiro Machado, av. Alberto Bins e av. Protásio Alves, com a área de 362,50m², constituído do lote 20 da quadra "B"-3-C, medindo 14,50m de frente, ao leste, no alinhamento da rua Três de Outubro, antiga rua sem nome, tendo nos fundos, ao oeste, a mesma medida da frente, onde entesta com o lote 7, por 25m de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao norte, com o lote 19, e, pelo outro lado, ao sul, com o lote 21, distante 89m da esquina da av. Protásio Alves. Proprietário: MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CGCMF nº 88.814.181/0001-30. Procedência: Transcrição nº 38.750 do livro 3-AP do R. I. de Osório.

Otoni Simões Chaves
oficial

custas: Ncz\$ 1,85 LV

AV- 1/ 110.727 : O terreno constante nesta matrícula encontra-se aforado para ENIO CUREAU, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Porto Alegre, conforme inscrição nº 6.583 no livro 4-H, do R. I. de Osório.

Tramandaí, 15 de março de 1.989.

Otoni Simões Chaves
oficial

Custas: Ncz\$- 0,92 LV

R-2-110.727: FORMAL DE PARTILHA extraído dos autos do inventário julgado por sentença do Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria, em 15 de dezembro de 1983, processado o feito pelo 3º Cartório Cível da mesma Comarca, e, transferência de aforamento, datada de 02 de fevereiro de 1989. Objeto: O domínio útil sobre o terreno constante da matrícula, pelo valor de Ncz\$ 3,25. Transmitente: A herança de ENIO CUREAU. Adquirente: ROZANE TEREZINHA LIPPMANN CUREAU FRANZOI, estudante, casada pelo regime da comunhão de bens com Rene Franzoi, comerciante, CIC 263.007.370, residentes e domiciliados em Porto Alegre. Título: Legítima.

Tramandaí, 15 de março de 1989

Otoni Simões Chaves
oficial

protocolado sob nº 161.313

custas: Ncz\$ 9,25 LV

R-3-110.727: Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Osório em 02 de fevereiro de 1989. Objeto: O domínio útil -

sobre o terreno constante da matrícula. Transmitente: RENE FRANZOI e sua esposa Rozane Terezinha Lippmann Cureau Franzoi, já qualificados. Adquirente: TELMO CRUZ POZZI, professor, casado com Ondina da Luz L. Pozzi, brasileiros, CIC 009.572.080-49, residentes e domiciliados na rua Verissimo Rosa, 655, em Porto Alegre. Valor: R\$ 4.200,00. Avaliação: R\$ 7.700,00. (Guia nº 2047). Título: Transferência de aforamento.

Tramandaí, 15 de março de 1989

Otoni Simões Chaves
Otoni Simões Chaves
oficial

protocolado sob nº 161.314 custas: R\$ 52,35 LV
4 / 110.727

Escritura Pública lavrada a 16 de agosto de 1993
no Tabelionato da Comarca de Osório
(Le 4-B, Fls. 088, Nº 593)

OBJETO: O domínio direto sobre o terreno constante da matrícula.
TRANSMITENTE(S): MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CGC/MF nº 88.814.181/0001-30.

ADQUIRENTE(S): TELMO CRUZ POZZI, brasileiro, professor, CI. nº 3010495392-SSP-RS, CPF nº 009.572.080-49, casado pelo regime da comunhão de bens com Ondina da Luz Luchini Pozzi, residentes e domiciliados na rua Verissimo Rosa, nº 635, em Porto Alegre.

VALOR: CR\$ 14.372,36 AVALIAÇÃO: CR\$ 550.000,00 (Guia nº 14304). TÍTULO: Compra e venda. Consta da escritura que o vendedor apresentou a CND do INSS.

PARA VÁLIDez CONSULTA
NÃO VÁLIDez CONSULTA

Tramandaí, 04 de novembro de 1.9 93.

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
ajudante

Protocolado sob Nº 214.081 JA Emolumentos: CR\$ 4.897,00

R-05/110.727: Escritura Pública lavrada a 16 de agosto de 1993
no Tabelionato da Comarca de Osório
(Le 226, Fls. 004, Nº 23.128)

OBJETO: O imóvel constante da matrícula. TRANSMITENTE(S): TELMO CRUZ POZZI, e sua esposa, Ondina da Luz Luchini Pozzi, já qualificados.

ADQUIRENTE(S): PEDRO HONORIO NETO, brasileiro, desquitado, comerciante sócio de empresa, CI. 1004663074-SSP-RS, CPF nº 125.689.100-20, residente e domiciliado na rua Rio de Janeiro, nº 415, em Sapucaia do Sul.

VALOR: CR\$ 450.000,00 AVALIAÇÃO: CR\$ 550.000,00 (Guia nº 14302). TÍTULO: Compra e venda. Consta da escritura que o vendedor não tem vinculação com o INSS.

Tramandaí, 04 de novembro de 1.9 93

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rid.org.br

110727
- MATRÍCULA -



Operador Nacional
de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL

Fls

MATRÍCULA

TRAMANDAÍ, de de 19

2

110727

Tramandaí, 04 de novembro de 1.9 93.

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves

ajudante

Protocolado sob nº 214.082 Emolumentos: CR\$ 4.897,00

R- 6/110.727 : Escritura Pública lavrada a 11 de maio de 2001, no Tabelionato desta Comarca (Lº 101-A, Fls.001, Nº 8.238). **OBJETO:** O imóvel constante da matrícula. **TRANSMITENTE(S):** PEDRO HONORIO NETO, já qualificado.

ADQUIRENTE(S): VALMIR PEDROTTI, brasileiro, comerciante, portador de CI nº 8023485661-SSP/RS, CIC 425.083.040-34, solteiro, maior, residente e domiciliado em Esteio, na rua São Sebastião do Cai, 293.

VALOR: R\$ 15.000,00 **AVALIAÇÃO:** R\$ 17.800,00 (Guia nº 6992-A).

Título: Compra e venda. Consta da escritura que o vendedor não tem vinculação com o INSS.

Tramandaí, 11 de maio de 2.001.

Alvaro Dirceu de Medeiros Chaves
substituto

Protocolado sob nº 264.446.4 EB Emolumentos: R\$ 95,10.

AV-07/110.727: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, e conforme requerimento firmado pelo sócio da empresa interessada, em 08 de agosto de 2007, instruído com certidão positiva expedida pelo Distribuidor do Foro desta comarca, referente ao processo nº 073/107.9004181-2, para constar que tramita uma Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por **LEONARDI & LEONARDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.409.320/0001-13, com sede nesta cidade, na Avenida Tristão Monteiro, nº 115, contra **COMERCIAL DE BEBIDAS SINOSVALLE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 89.367.866/0001-49, e **VALMIR PEDROTTI**, inscrito no CPF nº 425.083.040-34. **VALOR DA CAUSA: R\$ 223.966,98** (junto com imóvel constante na matrícula 34.118).

Tramandaí, 17 de agosto de 2007.

Registrador/Substituto
Suzana Terezinha E. Soares
Substituta

Selo de Fiscalização nº 0682.07.0700014.00089

Valor: R\$ 6,00

Protocolado sob nº 306.986 - em 08/08/2007

Emolumentos: R\$ 201,70. EB

vide verso

R-8/110.727 - PENHORA**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.****EXECUTADO: VALMIR PEDROTTI.****TÍTULO:** Ofício número 621/2014, expedido em 06 de maio de 2014, firmado pela Exma. Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Esteio-RS, Dra. Jocelaine Teixeira, referente ao processo número 014/1.09.0004155-0.**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** não consta.**VALOR DA AÇÃO: R\$40.885,96 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).****OBSERVAÇÕES:** 1) Em razão do registro desta penhora, fica o presente imóvel **INDISPONÍVEL**, por força do disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 8.212/91; e 2) Esta penhora também foi registrada na matrícula número 34.118 deste Ofício.**Tramandaí, 23 de maio de 2014.****Registrador/Substituto**Bel. Daniele de Barros Pause
Escrevente Autorizada**Protocolado sob nº 368753 em 22/05/2014****Selos de Fiscalização:** 0682.01.1400002.61486 - NIHIL, 0682.06.1300008.03442 - NIHIL**Proc. Eletrônico:** R\$3,40**Emolumentos:** R\$182,20 - IF**R-9/110.727 - PENHORA****EXEQUENTE: GUILHERME PEDROTTI.****EXECUTADO: VALMIR PEDROTTI.****TÍTULO:** Ofício número 1821/2014, expedido em 18 de dezembro de 2014, firmado pela Exma. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Esteio-RS, Drª. Vanessa Nogueira Antunes Ferreira, referente ao processo número 014/1.09.0004776-1.**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** Valmir Pedrotti.**VALOR DA AÇÃO: R\$18.406,44 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).****OBSERVAÇÕES:** 1) O presente ato foi efetuado sem pagamento de emolumentos, mediante determinação judicial expressa, por ser a parte interessada beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita; e 2) Esta penhora também foi registrada na Matrícula número **34.118** do livro 02 deste Ofício.**Tramandaí, 29 de janeiro de 2015.****Registrador/Substituto**Bel. Daniele de Barros Pause
Escrevente Autorizada**Protocolado sob nº 375708 em 27/01/2015****Selos de Fiscalização:** 0682.06.1300008.06770 - NIHIL**Emolumentos:** NIHIL - AFG

continua fls.3

2

110.727

MATRÍCULA -

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tramandaí, 25 de janeiro de 2016

Fls.

3

Matricula

110.727

AV-10/110.727 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201601.2116.00103708-IA-140** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 21 de janeiro de 2016, cuja ordem foi emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul-RS, nos autos do Processo nº 0052400-11.2007.5.04.0292, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **VALMIR PEDROTTI**, inscrito no CPF sob número 425.083.040-34.

Tramandaí, 25 de janeiro de 2016.

Registrador/Substituto

Poliana Lemos
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 385142 em 22/01/2016

Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.11890 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - DJM

AV-11/110.727 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a esta averbação conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201601.2116.00103707-IA-330** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), datado de 21 de janeiro de 2016, cuja ordem foi emitida pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul-RS, nos autos do Processo nº 0076200-34.2008.5.04.0292, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **VALMIR PEDROTTI**, inscrito no CPF sob número 425.083.040-34.

Tramandaí, 25 de janeiro de 2016.

Registrador/Substituto

Poliana Lemos
Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 385147 em 22/01/2016

Selos de Fiscalização: 0682.03.1400002.11891 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - DJM

R-12/110.727 - PENHORA**EXEQUENTE: UNIÃO****EXECUTADOS: COMERCIAL DE BEBIDAS SINOSVALE LTDA. e outros.**

TÍTULO: Ofício número 1040/2016 expedido em 24 de outubro de 2016, firmado pela Exma Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul-RS, Dra. Luciane Di Domenico Haas, referente ao processo número 035/1.09.0006062-5.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** VALMIR PEDROTTI, inscrito no CPF sob número 425.083.040-34.**VALOR DA AÇÃO: R\$494.121,20.**

OBSERVAÇÃO: Esta penhora também foi registrada na matrícula número **34.118** do livro 2 deste Ofício.

Tramandaí, 09 de novembro de 2016.

Vide verso

Documento legalmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil eletrônicos só lugar

ridigital

Tramandaí, 09 de novembro de 2016.

B. Santos
Registrador/Substituto

Bruna Correia dos Santos

Escrevente Autorizada

Protocolado sob nº 392061 em 03/11/2016

Selos de Fiscalização: 0682.01.1600001.57584 - NIHIL; 0682.08.1300005.04287 - NIHIL

Proc. Eletrônico: NIHIL

Emolumentos: NIHIL - ERW

AV-13/110.727 - PENHORA**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.****EXECUTADO: VALMIR PEDROTTI**, inscrito no CPF sob número 425.083.040-34**TÍTULO: Termo de Penhora** expedido em 09 de outubro de 2024, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, nos autos do Processo número 5003776-09.2018.8.21.0073.**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.**DEPOSITÁRIO:** VALMIR PEDROTTI.**VALOR DA AÇÃO: R\$4.178,61 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).****OBSERVAÇÃO:** Se a penhora incidir sobre a integralidade do imóvel, havendo coproprietários e cônjuges alheios à execução, aplica-se o disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil.

Tramandaí, 18 de outubro de 2024.

D. J. Alves
Registrador/Substituto

Débora Júlia Alves Macedo

Protocolado sob nº 478937, em 14/10/2024 Escrevente Autorizada

Processamento Eletrônico: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.01.2300003.92293 - NIHIL

Emolumentos: NIHIL - Selo de Fiscalização: 0682.06.1300008.43820 - NIHIL - (emolumentos e selos isentos: PEPO) - ALG

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO